

<u>Edital Interno</u>	<u>Programa</u>	<u>País</u>	<u>Universidade</u>	<u>Período de Inscrição Inatel</u>
Grenoble INP - ESISAR 2025/1	Convênios Bilaterais	França	Grenoble INP - ESISAR	Até 15 de Março de 2025

## Edital Grenoble INP - ESISAR 2025/1 Grenoble INP – ESISAR - França

### Informações gerais:

Até **15 de Março de 2025**, estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes interessados em participar do intercâmbio na França, *Grenoble INP - ESISAR*. O intercâmbio tem previsão de início **em setembro de 2025 e término em março de 2026**. Aulas oferecidas em Inglês.

Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer na sala do NESP ou enviar um e-mail para [intercambio@inatel.br](mailto:intercambio@inatel.br) com os seguintes documentos: Formulário de Inscrição e o NADA CONSTA da tesouraria.

### Pré-Requisitos:

Os pré-requisitos gerais para participar dos programas de intercâmbio são:

- Estar com a matrícula ativa (cursando).
- Ter sido aprovado (a) em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos de seu curso.
- Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
- Apresentar exame de proficiência do idioma exigido pela Instituição anfitriã.
- Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.

Os pré-requisitos específicos e complementares deste edital são:

- Ter concluído o 5º período no Inatel
- Inglês nível B1 ou superior

Após a confirmação dos itens anteriores, o estudante deverá cumprir o que consta no edital da Instituição anfitriã. **É de total responsabilidade do estudante ter conhecimento e cumprir todos os pré-requisitos exigidos por ambas Instituições.**

### Regulamento e critérios de classificação

O aluno deve ler atentamente e estar em conformidade com o **Regulamento Geral dos Cursos de Graduação** do Inatel, especificamente com o Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica, que estabelece os critérios para a participação em programas de intercâmbio promovidos pela instituição, e com o Capítulo V, Seções VI e VII, que tratam da Equivalência de Atividades Acadêmicas e Aproveitamento de Disciplinas.

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 94 do Capítulo III, seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

**Art. 94** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas:  $CRE \geq 90$ ;  $85 \leq CRE < 90$ ;  $80 \leq CRE < 85$ ;  $75 \leq CRE < 80$ ;  $70 \leq CRE < 75$ ;  $65 \leq CRE < 70$ ;  $60 \leq CRE < 65$  E  $CRE < 60$ .

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.

### Informações da Universidade Anfitriã:

<https://esisar.grenoble-inp.fr/en>